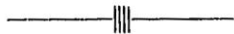




ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

[Ant. 1805, Outubro, 3]

[NATAL]

Caixa

9

Doc. N.º

587

[ant. 1805, Outubro, 3, Natal]

REQUERIMENTO do capitão João José da Cunha ao príncipe regente [D. João] pedindo provisão para usar armas de fogo proibidas para poder defender-se do ataque de seus inimigos.

Anexo: bilhete; certidão e auto de justificação.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 9, D. 10

AHU_ACL_CU_018, Cx. 9, D. 587

Concede-se licença ao Sr. João Francisco
de usar de Espingarda com balle
La. 3 de Outubro de 1815

Senhor

[Handwritten signatures and initials]



Dir. O Capitão João José da Cunha mo-
rador navalha de S. José do Rio grande do Norte
e ille pelo instrumento junte mostra não só
ter sido atalado por inimigos a quem se depende
avida mas tambem, mas tambem em o seu bom, e
dow'avel. Comportando avista do que e em
atenção adua qualidade, pertende iras de armas
prohibidas, e como perlicios de Brouizos Regio.

P. A. V. A. A. Thefaria e Graça de
Thefaria para Brouizos pa-
iras e armas prohibidas V. J. J.
e pae

[Faded handwritten text]

Como Brouizos

Manoel Gomes de Carvalho

[Handwritten signature]

800
400
1500
20

G. C.

Av Capitão Antonio ^{Luiz} da Cunha, e chade paper ^{Prova} para
Wza de Espingarda carregada com balas. Lo 5 de Outubro de
1805

No impedimento do secretario

Felippe Jose Macqueter

N 19



30
60

N 938 Lo 35 da Real Academia de Ciências
de Lisboa, e chade paper ^{Prova} para
Wza de Espingarda carregada com balas. Lo 5 de Outubro de
1805

J. de Barros ^{Miranda} Ignacio ^{de Almeida}

N 938 Lo 35 da Real Academia de Ciências
de Lisboa, e chade paper ^{Prova} para
Wza de Espingarda carregada com balas. Lo 5 de Outubro de
1805



Instrumento em publico forma
 Com o Sr. D. Manoel de Castro
 Juiz de Justica e Con-
 tador que abrenha a Ca-
 pitania de São João de Cuba
 Comarca de São Paulo

Quibus quantos em publico in-
 strumento dado e passado em publi-
 ca forma a requerimento de por-
 te de credito de mim Tobalías com
 otheiro de pimento de bens de terra de
 Justificação e sentença n'elles pro-
 ferida que a seu favor a lousa ou
 Capitania de São João de Cuba
 vem que sendo no anno de Nasci-
 mento de Nosso Senhor Jesus
 Christo de mil e oito centos e qua-
 tro e no primeiro de dezembro de dita
 brevidade anno n'esta Villa de São
 João de Capitania do Rio Grande
 e Comarca da Paraíba do Norte
 em meu Escritorio perante mim
 Tobalías aadiante nomeado e
 signada a porem a Capitania de
 São João de Cuba e por elle digo eu
 Cunha morador no seu termo de
 Ilha de São Paulo de dita villa pessoa
 que tem o nome de São João de Cuba
 que sou o porem de dita villa
 que tem o nome de São João de Cuba





Instrumento em publico forma
 Com o Sr. D. Sebastião de Albuquerque
 Juiz de Justica e Sen-
 alha que aliamos a
 Capitao Joao Joze de Cunha
 Comandante. N. de D. de

Caibao quantos este publico in-
 strumento dado e parado em publi-
 ca forma a requerimento de por-
 te do officio de mim Sebastiao Com-
 othario de promisso debuns autos de
 Justificacao e sentença n'elles pro-
 ferida que a seu favor aliamos
 a Capitao Joao Joze de Cunha
 quem se deu no anno de Nasci-
 mento de nozso Senhor Jesus
 Christo de mil oitocentos e qua-
 tris e no mes de novembro de dita
 bre do dito anno nesta Villa de São
 Joze da Capitania do Rio Grande
 da Comarca da Paraiaba do Norte
 em meo Escriptorio perante mim
 Sebastiao Comandante nomeado e
 signado a paraceo a Capitao Joze
 Joze de Cunha e por elle digo da
 Cunha morador nosse Lido da
 Ilha de S. Pedro desta villa pessoa
 que he conhecido pelo proprio de
 que soute e por elle digo da
 Cunha aliamado sentença





40 REIS



Quatro annos de vinte e quatro dias
 de Setembro do dito anno
 nesta villa de São João de Rio
 Grande de Norte em meu Escrípta-
 rio por parte do Capitão João José
 de Almeida for dado hum auto piti-
 co de justificação e requerimento
 a termo por parte do autuado
 para produzir seu testimonio
 a qual pitição por aver distribuída
 idos piteis ordinario e offereci
 Manoel Ferreira do dito nome
 ser distribuída a termo e por parte
 do autuado e o que avdiante se
 seguir de qua para o effecto
 este auto e mandado e testimonio
 de Bailey Fernando Escrivão
 de Direito = Do Capitão João José de Almeida
 João de Almeida que habem de ser dire-
 to que se justificar os Offens seguin-
 tes = Item que o Regimento desta Capi-
 tania de tenore idade sempre vi-
 veo com annos Vigulax Conde-
 sta honra e estimação = Item que
 neste termo onde tem a vida do



40 REIS



quatro annos de vinte e quatro dias
 de setembro do dito anno
 nesta villa de Sao Joao do Rio
 Grande de Norte em meu Escrive-
 rio por parte do capitao Joao Jose
 de Almeida e da cidade humas e petic-
 ao de justificação e requerimento
 a forma por parte e cautela
 para produzir seus testemunhos
 a que se petição por aver distribui-
 da pelo Juiz ordinario defferiu
 Manoel Ferreira alor deiro em
 se distribuidas a tom e por parte
 e cautela che segue adiante e
 segua de que para constar se
 este auto e mendo e acta no
 de Bartholomeu Fernandes e
 de seu = Do capitao Joao Jose de Almeida
 Joao de Almeida que habem de se dire-
 to que se justificar os seus seguin-
 tes = Item que chegou nesta capi-
 tania de tenente e vade sempre vi-
 vio com annos regular conde-
 sta honra e estimacao = Item que
 neste termo onde tem residido



Ordernado e deo em Curias de S. Paulo
que mediante no mundo fui vindo
sendo ahi pelo dito Juiz foras em
queras e pinguatadas artísticas
ilhas que foras apresentadas
pelo Justificante daquella sua
nomem qualidades intadas domi-
cilio, sus orque as ditas dadas
que de qua fia estitissima e
Antonio de Barros Fernandez
Curias que o dizeu e o Sr. Luiz
ginto e de Antonio de Oliveira
da Rocha branco Casado mora
do mato do Cito do Tororoma
determino da villa de sus fozes de
Puro grande do teste que vive
de sus lavorem e a cidade
que de sus de sus a
futura e a jurada e a ditas
Cruz e a que pelo dito Juiz
de sus e a hum Livro de
em que se a sua mudo de sus
e a ditas de sus de sus
custume de sus e a
fado a pelo teste e a pelo



Carta de nome em Escrivão de S. João
que mediante no mundo foi vindo
sendo ahi pelo dito Juiz foras em
querasdas e pinguatadas artatamente
nhas que foras apresentadas
pelo Justificante da seguinte
nome, qualidades e estado domi-
cilio, sua origem e antecedente
que de qua foi estabelecido em
Antonio de Bastos Fernandez
Escrivão que vive em o San. Paulo
quinto e Mor Antonio de Oliveira
da Rocha branco casado mora
do mesmo Coto de Tororoma
determina da villa de S. João da
Rio Grande do Norte que vive
de seu trabalho e de sua cidade
que de aqui de de cento e annos
firmam e emprehendem a seguinte
Escrivão que pelo dito Juiz
foi dado em hum Livro de
em que se firmam de recta
e pinguatadas de de de de de
certam de de de de de de
tudo o pelo firmam e pelo



40 REIS



Atestamos e verdadeiros e acordamos
 e que da mesma sorte he notorio
 que o Justificante nem a dita
 accusação para isso dego parati
 mediante o contrato e a não de
 obediencia e superiormentem
 adito Juiz e Antonio de Br
 te Fernandes Escrivaõ da
 crivaõ Termino da dilaõ e An
 tonio de Oliveira da Rocha Gas
 briel Leite Ribeiro Grande Com
 do mirador e Termino da dilaõ
 mo da villa de São José do Rio
 Grande do Norte que vive de
 as Lavras da dilaõ que vive
 Ser de vinte e seis annos deste
 memento jurada de verdade
 vange e que o fello dito Juiz
 Me foi dado em hum Livro de
 C. e. que por sua mao de
 da representaçõ de ser verdade
 de contarmos e nada e por
 fado e he testimonio pelo lorde
 e do nos fons d'apetencia do Ju
 tificante que toda a dilaõ he
 // //

S. J. 7/12/71



40 REIS



Noticias verdadeiras e de acordo
e que da mesma sorte he notorio
que o Justificante mencionadas
accidias para isso dego parate
mestante atoutado e al nas de
e designado superior e notorio
adito Juiz e Antonio de
Sr. Fernandes Escrivaõ de
criaõ - Termino da d'outra - Su
tonis de Quiranda Rocha - Pa
brial Lute Ribeiro Grande casa
de mirador de Termino de
mo de vinda de las Juiz de Rio
Grande de Norte que vive de
as Lavouras de cidade que deu
Ser de vinte e duas annos deste
meu trajectado de vinda de
vange l'haes que se pellos ditos Juiz
Me foi dado em hum Livro de
Ley que por a sua maldade
de a praxe e de dizer a verdade
de a maldade da maldade e praxe
fado a helle testemunha pelo l'hae
e de a maldade da maldade de a
Justificante que todos os Justificantes

Just. 21/12



Antônio de Barros Fernandes
Escrivão que os criou = Ferrador
dizo = Gabriel Luís Ribeiro =
de Alfama João Barbosa de Góiz
Crismo Salteiro monador neste
Papari que vive de seus lavou
ros de que vive de seus negócios
cidade que deu ser de trinta e vi-
to annos testem contra jurada
de Santos Evangelhos que pelo
dito Juiz Meiorador em hum livro
deles em que pose sua mãs direita
e prometio dizer ver dade e de em
fuerde e mada = E por quanto
de a hule testem contra pela louta
do moestens de piteira do fute
Conte que todos Meiorador livros e
de llarador pelo dito Juiz de uo
primeiro que se foi por louta
cidade que vive por parentatira
Com moestens que sempre mada
vivos Com moestens honra pro
adimento de regular louta de al
mas deu dade = E de trinta e oito
E de segundo de uo que pela mada
11 11 11

11. 3.

D. M. 11. 3.

R.



Antonio de Castro Fernandez
 Escrivão que se criou = Ferrador
 de = Gabriel Leite Ribeiro =
 de = J. J. de Jesus =
 Bruno Salteiro morador neste
 Povoado que vive de seu trabalho
 nas dependências de seu negociado
 de cidade que deu ser detido no
 10 annos de tempo em que jurada
 os Santos Evangelhos que pelo
 dito J. J. de Jesus em seu livro
 de les em que se deu em as ditas
 e prometto de ser verdade e de eu
 fazer de modo = Progunta
 do a habilitação em que se deu
 do no tempo de apuração do J. J.
 ante que todo o tempo de les e
 de clarado pelo dito J. J. de Jesus
 primeiro que se deu por comen-
 dedade que vive e parentado
 com o mesmo que sempre se
 viveu com a mesma honra e
 de modo de regular conduta e al-
 mas deus dize = Detração de go de
 de segundo de que se deu
 // // //

1003

D. J. J. de Jesus

R.



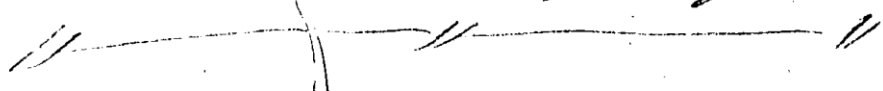
Com nos testem unta peruda de os sus
 tos Evangelhos que pelo dito Juiz
 foi dado um hum Livro delos con
 que por sua ma de vrita e por
 me do de vrosidade e voluntade
 nada. E sendo pro quantidade allu
 testamunha pelo Contrahido nestes
 capitulos do Juste fiantes que to
 do os foras Ledos e elarados pe
 lo dito Juiz de que se sabe por
 Contrahido Justificante am unta
 annos de de que se sabe por vrita
 Terra bem mais que de improm
 vos honradamente bem oriento
 Louvavel procedimento calmas
 de e calmas de de promio de
 do segunds de que se sabe pela
 ma ma de os de Contrahido a Ju
 stificante que tem de cupado de
 ta vritade de os Cargos de Pupu
 Chas nos quai sem pro de os
 Com unta de os de os unta de os
 chomra calmas de os de os
 Curro de que se sabe pela ma ma
 Casas de os de os Justificante

2o

3o

4o

5o





An nos testem in hac parte adhiberem
 tes Evangelistas qui pro deo dicitur
 Misericordia in hunc Librum de his con
 que pro sua maxima veritate pro
 mittere de sinceritate et voluntate

nadas. Et de pro quibus ad illu
 strationem hanc prole continendo nostras
 capitulos de justitia ante quibus
 de his foris Libris de illarado pro
 ledito Jure de quibus ab eo per
 continetur ad justitiam ante am unty
 an nos dicitur quibus pro astra
 terra bene modo quibus imperio
 vos honoradamente am orante

2o

Louvabil procedimento calmas
 deus calmas die de pro meo pro
 Edo sequens deus quibus ab eo pro
 in una Casa de continetur ad just
 itiam ante quibus occupato omi
 ta vitatate et Cargos de Pupu
 Etia nos quibus in pro pro
 Com munita de pro pro in
 choron calmas die de de Libris
 Curo deus quibus ab eo pro in una
 Casa de continetur ad justitiam ante

Ar 2o

2o

3o

|| ————— ||



et de hinc in unum pelle combudendo un
 idem cupit esse ad justitiam que
 ad deo deo per se idem idem laudat
 pelle dicitur quia ad primario die
 que sicut per combudendo ad justitiam
 de dementat annas que deo per
 illa terra com memento que sunt
 previum in ite deo per com memento
 com proceimento de regular
 com ducta cal nos dicit dicit deo
 segundo dicit que sicut deo pelle
 in unum dicit que ad justitiam
 de deo ad spado noster de deo
 deo de laque ad justitiam per nos
 com memento in unum ad nos die
 deo deo deo dicit que pelle
 in unum dicit sicut que ad justitiam
 de deo deo in unum dicit deo
 deo deo deo deo deo deo deo
 que ad justitiam in unum dicit
 de deo deo deo deo deo deo deo
 que ad justitiam in unum dicit
 de deo deo deo deo deo deo deo
 que ad justitiam in unum dicit
 de deo deo deo deo deo deo deo

No. 10
 20

20

20



nelle diverse maniere delle Comunità non
 sono capitate da giustizia que
 sono Superiori Lidori ed El Lavador
 delle dite Spis apprimiere due
 que sabe per Contraccor e Justifican
 de documentar annar que veyo para
 esta terra Com munitio que son
 previouso estededoyar Com munitio
 Com procedimento e Regular
 Comucha al mas dice deute e deo
 Seguardo dice que sabe pella
 munitio Comucha que e Justifican
 de que adepade munitio de deo
 Jure e laque e Justitia Comucha
 Com munitio munitio Comucha
 deute e Justifican dice que pella
 munitio Comucha Sabe que e Jus
 tifican de munitio munitio e Justifican
 de munitio e Justifican que e
 que e munitio munitio e Justifican
 que e munitio munitio e Justifican
 sua casa Sabe que e Justifican
 de munitio e Justifican e Justifican
 que e munitio e Justifican e Justifican
 non a deo munitio Comucha

15^{do}
De

R.

7^{do}



40 REIS



monna paraas sabe que ofustificante
sem servida nega vida todos os cargos
da Republica Com munta honra in
digna real mas deo dnt = E do ter uro
dia que pda monna paraas sabe que
ofustificante sem proprio munto a
migo de qm do fustiga segue a ppar
deter de lder amado extimado aqui
dono mator tres asanior que o
esperar para isto equinas ha
quem digo que ofustificante
ofundem com agrance opcia
alguma e al nao deo mnt do
Centum e a signano do jurm
mento Com adito Juiz mnta
nia de Passos Firmado Ecri
vo e lder mnt = Ferris Cordis
ro = Pedro Comya Barbara
C Affm Sebastiao Martins de Souza
Carvalho Branco Casado mnta de
no Papari que vive de suas Carra
ras e plantis de lara de ludi que
dies de deo mnta deo mnta
Firmado mnta que mnta do San
do Evangelho que pedito
|| ||



maria paras sabe que ofustificante
sem ser vido. noga vido. todos os cargos
do Republica Com munita honra in
daira real nas divedito = E dote um
diu que pida munita paras sabe que
ofustificante sem propri munita a
migo de qd qd de qd qd qd qd qd qd
de ser de ser amado agtimado aqui
de no munita tres a sa munita que o
esperar para isto equa as ha
que non digo que ofustificante
ofustificante munita munita munita
alguma real nas divedito do
Centum real signa os seus juras
munita Com adito Juris munita
munita de Partes Firmantes Eri
vas ob munita = Fervira Corda
ro = Pedro Coruja Barbara
Coffers Sebastiao Marinho de Fervira
Carvalho Branco Carudo munita
no Papani que vive de suas Carua
nas munita de Carua de Carua que
diveis de munita idem annis
Fervira munita para adito os tan
de Carua munita que munita
|| || ||



Seu vultor emboscado que occorreu
nao no momento de sua casa
que sendo fora de casa he hum
seu compadre do justificado he
terramo avida e abnao deueca sig
nao do seu juramento com addito
João em Antonio de Paes
Fernando Cereira e Cereira
General Corduro - Sebastião Ma
rinhão de Carvalho - Certifico que existam
por parte do justificado em favor
dele que não dava mais deste
marcha por que se contentava
com a que não tinha para o Cefe
rio da cidade de São Paulo
vinte e quatro de setembro de mil e
setecentos e quarenta e sete de vossa
de Antonio de Paes Fernan
do - Humante quatro dias de mil e
setecentos e quarenta e sete que
atro assim e nada mais de vossa
João de São Paulo de vossa
comprou a casa de seu irmão
rio de São Paulo de vossa
de Corduro João de vossa
Conclusão addito João de vossa
H



En virtud de embarcador que despacha
vao notamiento de sus cosas
que se ha por accidente he
seo con parte de justificación he
firmado a vida e alma de cada uno
una de los juramento con dicho
Juro en testimonio de lo
Fernando Cervera Ojeda
Fernando Corduro Sebastian
vicio de Carretero Certifico que
por parte de justificación en
dichos que no da a mano de
muestra por que se contenta
con que cada una para el
videra en la de la de las
vinte y cuatro de febrero e
de los cinco e quatro en fe de
de Antonio de Pastor Fernan
do Arce de quatro dias de
Septiembre de mil e ochocientos
y tres en la villa de
Juz de Chico Grande de Norte
comprometido de juramento
rio de Affonso Manuel Fernan
de Corduro Juro a los
Concluso a dicho Juro por
H

Este es el testimonio que el Sr. Don
Fernando Curioso de la ciudad
de Lima y Continuo muy honesto
Justifícase que el Sr. Don
Diego Benítez de la Cruz
por sus meritos y dignidad
fueron en un tiempo de la
Agua de la Fuente de San Pedro
de la Villa de Lima y que fue
por lo que se propuso en las
Cortes de Castilla y de Aragón
de 1502 y 1503 y en las
de Madrid de 1518 y 1520
y en las de Valladolid de 1523
y en las de Toledo de 1540
y en las de Barcelona de 1549
y en las de Valencia de 1562
y en las de Sevilla de 1564
y en las de Madrid de 1578
y en las de Valladolid de 1580
y en las de Madrid de 1585
y en las de Valladolid de 1592
y en las de Madrid de 1595
y en las de Valladolid de 1597
y en las de Madrid de 1600
y en las de Valladolid de 1603
y en las de Madrid de 1606
y en las de Valladolid de 1609
y en las de Madrid de 1612
y en las de Valladolid de 1615
y en las de Madrid de 1618
y en las de Valladolid de 1621
y en las de Madrid de 1624
y en las de Valladolid de 1627
y en las de Madrid de 1630
y en las de Valladolid de 1633
y en las de Madrid de 1636
y en las de Valladolid de 1639
y en las de Madrid de 1642
y en las de Valladolid de 1645
y en las de Madrid de 1648
y en las de Valladolid de 1651
y en las de Madrid de 1654
y en las de Valladolid de 1657
y en las de Madrid de 1660
y en las de Valladolid de 1663
y en las de Madrid de 1666
y en las de Valladolid de 1669
y en las de Madrid de 1672
y en las de Valladolid de 1675
y en las de Madrid de 1678
y en las de Valladolid de 1681
y en las de Madrid de 1684
y en las de Valladolid de 1687
y en las de Madrid de 1690
y en las de Valladolid de 1693
y en las de Madrid de 1696
y en las de Valladolid de 1699
y en las de Madrid de 1702
y en las de Valladolid de 1705
y en las de Madrid de 1708
y en las de Valladolid de 1711
y en las de Madrid de 1714
y en las de Valladolid de 1717
y en las de Madrid de 1720
y en las de Valladolid de 1723
y en las de Madrid de 1726
y en las de Valladolid de 1729
y en las de Madrid de 1732
y en las de Valladolid de 1735
y en las de Madrid de 1738
y en las de Valladolid de 1741
y en las de Madrid de 1744
y en las de Valladolid de 1747
y en las de Madrid de 1750
y en las de Valladolid de 1753
y en las de Madrid de 1756
y en las de Valladolid de 1759
y en las de Madrid de 1762
y en las de Valladolid de 1765
y en las de Madrid de 1768
y en las de Valladolid de 1771
y en las de Madrid de 1774
y en las de Valladolid de 1777
y en las de Madrid de 1780
y en las de Valladolid de 1783
y en las de Madrid de 1786
y en las de Valladolid de 1789
y en las de Madrid de 1792
y en las de Valladolid de 1795
y en las de Madrid de 1798
y en las de Valladolid de 1801
y en las de Madrid de 1804
y en las de Valladolid de 1807
y en las de Madrid de 1810
y en las de Valladolid de 1813
y en las de Madrid de 1816
y en las de Valladolid de 1819
y en las de Madrid de 1822
y en las de Valladolid de 1825
y en las de Madrid de 1828
y en las de Valladolid de 1831
y en las de Madrid de 1834
y en las de Valladolid de 1837
y en las de Madrid de 1840
y en las de Valladolid de 1843
y en las de Madrid de 1846
y en las de Valladolid de 1849
y en las de Madrid de 1852
y en las de Valladolid de 1855
y en las de Madrid de 1858
y en las de Valladolid de 1861
y en las de Madrid de 1864
y en las de Valladolid de 1867
y en las de Madrid de 1870
y en las de Valladolid de 1873
y en las de Madrid de 1876
y en las de Valladolid de 1879
y en las de Madrid de 1882
y en las de Valladolid de 1885
y en las de Madrid de 1888
y en las de Valladolid de 1891
y en las de Madrid de 1894
y en las de Valladolid de 1897
y en las de Madrid de 1900



Confes. de don Diego Benítez de la Cruz

Antonio de la Cruz
A. de la Cruz

Comigo es el Sr.
Griego de Alcalá
Menéndez de la Cruz

